

Decreto-lei Estadual nº 13.030, de 28 de outubro de 1942:

EXCORTA: - a senhorita YKRAK
MAKSIKHO, do cargo de professora da 5ª Escola
Primária mista Rural, neste município, cargo esse
que vem exercido em caráter interino.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 25 de maio de 1955

a) Baustantino monolito de Sousa

Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 25/5/1955

Publicado no jornal "A Época", na edição do dia 29/5/1955

a) Nestor de Barros

Secretário.

Decreto nº 736

O Prefeito municipal de Paupeira,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gis e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decre-
to-lei Estadual nº 13.030, de 28 de outubro de 1942,

EXCORTA: -

a senhorita Maria Hil-
da de Souza, para regir, em caráter interino,
a 5ª Escola Primária mista Rural, localizada na
fazenda Santa Mariana, neste município.

Prefeitura municipal de Paupeira, 7 de junho de 1955.

a) Baustantino monolito de Sousa

Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 7/6/1955

Publicado no jornal "A Época", na edição de 26/6/1955

a) Nestor de Barros

Secretário